

Vitória (ES), Quinta-feira, 12 de Setembro de 2019.

5

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM - Edital nº 08/2019**

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, atendendo ao disposto no § 3º, art. 14 da Lei Complementar 282/2004 e Portaria nº 02-R, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/02/2019, **COMUNICA** aos segurados com nome iniciado com as letras "J" até "M", conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner RECADASTRAMENTO 2019, que não realizaram a etapa de **prova de vida e/ou a atualização de dados cadastrais** do RECADASTRAMENTO 2019, dentro do período compreendido entre 11/05/2019 e 10/07/2019, que o pagamento dos benefícios está **SUSPENSO** na data de **11/09/2019**. **CONVOCA** os servidores a regularizar seu procedimento de recadastramento, para fins de reestabelecimento do pagamento, no mês subsequente à regularização, incluindo os benefícios não pagos.

**COMUNICA** aos segurados que não completaram ainda o Recadastramento 2019, nos moldes dispostos na Portaria nº 02-R/2019, publicada no DIO em 11/02/2019, conforme lista disponibilizada no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner RECADASTRAMENTO 2019, que fica **PRORROGADA IMPRETERIVELMENTE** até a data de **11/10/2019** a suspensão do pagamento de seu benefício. **CONVOCA** os segurados a regularizar seu procedimento de recadastramento até a data de 09/10/2019, sob pena de **suspensão** do pagamento de seu benefício no dia **11/10/2019**.

**CONVOCA**, ainda, os segurados com nome iniciado com as letras "N até Z" que não realizaram as etapas de **prova de vida e/ou de atualização de dados cadastrais** do RECADASTRAMENTO 2019, dentro do período compreendido entre 11/07/2019 a 10/09/2019, conforme lista a ser disponibilizada no site do IPAJM, www.ipajm.es.gov.br, banner RECADASTRAMENTO 2019, a **REGULARIZAR** seu procedimento de recadastramento **IMPRETERIVELMENTE** até a data de **09/10/2019**, sob pena de suspensão do pagamento de seu benefício no dia **11/10/2019**, nos moldes do artigo 10º da Portaria nº 02-R/2019, publicada no DIO em 11/02/2019. **EM HIPÓTESE NENHUMA HAVERÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS, CONSIDERANDO O PRAZO FINAL DO RECADASTRAMENTO 2019 CONFORME PORTARIA Nº 02-R.**

**JOSE ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 523091

**PORTARIA Nº 1272 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 2º SARGENTO PM **JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO**, NF 837420/1, a contar de 08/01/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art.16 e haver incidido no Art. 17, § 7º c/c o Art. 25, caput, da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: **86040588**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 522939

**PORTARIA Nº 1273 DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

TRANSFERIR "EX OFFÍCIO" para Reserva Remunerada, o CAPITÃO PM **ELICELMO RODRIGUES**, NF 830188-1, a contar de 13/01/2018, com proventos mensais calculados com base no soldo de seu próprio posto, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c a letra "a" do parágrafo único do Art. 48 da Lei nº 3.196/78, alterados pelo Art. 1º da Lei nº 4.010 de 21.12.87 e Art. 1º da Lei nº 3.446 de 16.12.81; acréscido de 20% (vinte por cento), conforme parágrafo único do Art. 88 da Lei nº 2701/72, alterado pelo Art. 1º da Lei nº 4568/91, e CONCEDER o adicional de inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 95, inciso II da Lei nº 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973/87. (Processo: **82869499**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 522941

**PORTARIA Nº 1276 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **HESIO RETTORE**, número funcional 54619/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **MARIA HELENA FERREIRA TRISTÃO**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, b, "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de 04/07/2019. (Processo: **86564986**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 522945

**PORTARIA Nº 1283 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o SUBTENENTE PM **MAURO CESAR**

**BERTOLANI**, NF 868167-1, a contar de 11 de Maio de 2017, com os proventos mensais calculados com base no soldo do posto de 2º TENENTE PM, tendo em vista o disposto no Art. 87, c/c o inciso II do Art. 48 da Lei 3.196 de 09.01.78, ambos com novas redações dadas respectivamente pelo Art. 1º da Lei 3.446 de 16.12.81 e pelo Art. 1º da Lei 4.010 de 21.12.87 e CONCEDER o Adicional de Inatividade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o Art. 95, inciso II da Lei nº 2.701/72, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 3.973 de 24 de novembro de 1987. (Processo: **80497624**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 522950

**PORTARIA Nº 1284 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de maio de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, II-12**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ELIZABETH NEVES DOS SANTOS**, Nº Funcional 1560239/52, computados 30 anos, 1 mês e 19 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: **32793235**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 522954

**PORTARIA Nº 1285 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 09 de maio de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao **AUXILIAR EM DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO II, 2.II.15**, do Quadro do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, **CARLINDO PEREIRA ALVES**, Nº Funcional 2785218/1, computados 35 anos, 4 meses e 18 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: **78336589**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 522958

**PORTARIA Nº 1287 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de

maio de 2019, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao JUIZ DE DIREITO, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **SIMONE TEDOLDI RIBEIRO**, Nº Funcional 3806430/2, computados 30 anos, 5 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: **63563398**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 522966

**PORTARIA Nº 1302 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

TRANSFERIR o 3º SARGENTO PM **WILSON DE ALMEIDA ARAUJO**, nº funcional 797458/1, da situação de Reserva Remunerada para Reforma "Ex-Officio", a contar de 16/07/2017, conforme disposto no Art. 95 inciso I da Lei nº 3.196/78, alterado pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 212, de 27/11/01 c/c o Art. 26 da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo: **35899328**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 522970

**PORTARIA Nº 1303 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 05 de junho de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, AFREIII15**, do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANEZIO FRANCISCO SOBRINHO**, Nº Funcional 237799/51, computados 36 anos, 11 meses e 3 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: **01990632**)

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo  
Protocolo 522974

**PORTARIA Nº 1309 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 02 de maio de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao **ASSISTENTE TÉCNICO, II - 15**, do Quadro do Instituto Jones dos Santos Neves,